



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: Projeto de Lei N°805/2026. Autoriza a doação de bem imóvel para pessoas carentes do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Interessado: PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO

Órgão	Número	Data



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

PROJETO DE LEI nº 805 /2026, de 03 de março de 2026.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, em favor de pessoas carentes, de uma área urbana, com área de 785.758,71m², situado nos bairros Alto da Boa Vista e Novo Horizonte, confrontado, ao norte, leste, Oeste e sul, com área remanescente da Prefeitura Municipal de Alexandria com o seguinte georeferenciamento perímetros **P1:** 6°23'52.93"S, 38° 1'10.68"O; **P2:** 6°23'53.64"S, 38° 1'10.08"O; **P3:** 6°23'52.07"S, 38° 1'9.06"O; **P4:** 6°23'54.49"S, 38° 1'4.24"O; **P5:** 6°23'57.16"S, 38° 0'57.97"O; **P6:** 6°23'59.27"S, 38° 0'52.69"O; **P7:** 6°24'2.19"S, 38° 0'47.04"O; **P8:** 6°24'7.12"S, 38° 0'28.66"O; **P9:** 6°24'20.96"S, 37°59'56.60"O; **P10:** 6°24'29.29"S, 38° 0'1.09"O; **P11:** 6°24'27.66"S, 38° 0'7.97"O; **P12:** 6°24'27.69"S, 38° 0'10.86"O; **P13:** 6°24'26.87"S, 38° 0'16.39"O; **P14:** 6°24'25.42"S, 38° 0'20.53"O; **P15:** 6°24'23.14"S, 38° 0'24.79"O; **P16:** 6°24'21.53"S, 38° 0'29.32"O; **P17:** 6°24'19.98"S, 38° 0'34.54"O; **P18:** 6°24'18.56"S, 38° 0'38.23"O; **P19:** 6°24'20.13"S, 38° 0'38.49"O; **P20:** 6°24'19.97"S, 38° 0'43.39"O; **P21:** 6°24'19.63"S, 38° 0'44.19"O; **P22:** 6°24'17.36"S, 38° 0'48.47"O; **P23:** 6°24'17.08"S, 38° 0'50.16"O; **P24:** 6°24'16.11"S, 38° 0'52.90"O; **P25:** 6°24'15.24"S, 38° 0'54.46"O; **P26:** 6°24'14.23"S, 38° 0'55.16"O; **P27:** 6°24'10.05"S, 38° 1'5.37"O; **P28:** 6°24'10.70"S, 38° 1'5.90"O; **P29:** 6°24'9.18"S, 38° 1'7.17"O; **P30:** 6°24'8.28"S, 38° 1'8.14"O; **P31:** 6°24'6.21"S, 38° 1'9.25"O; **P32:** 6°24'2.48"S, 38° 1'11.56"O; **P33:** 6°23'59.85"S, 38° 1'13.52"O.

Parágrafo primeiro – A doação devera recair exclusivamente sobre áreas já edificadas, total ou parcialmente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

Parágrafo segundo – Somente será concedido a doação de um único imóvel por unidade familiar, devendo ser confeccionado cadastro próprio para acompanhamento de tais doações a ser supervisionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro - Fica proibida novas doações sob terreno ainda não edificado, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 2º. Fica proibida a transferência de domínio do imóvel pelo prazo de 10 anos.

Art. 3º. Fica fixado o prazo de 5 (cinco) anos a conclusão das edificações parciais, findo o qual o imóvel voltará ao patrimônio do Município, incorporando-se as edificações parciais já existentes.

Art. 4º - Desde a posse do imóvel, ficará sob o encargo do cessionário as obrigações referentes a manutenção do imóvel, em especial os referentes ao pagamento dos impostos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexandria/RN

Raimundo Ferreira de Andrade
Prefeito Municipal de Alexandria/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“PALÁCIO MANOEL MATIAS”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº805/2026

Autoriza a doação de bem imóvel para pessoas carentes do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Nomeio a Vereadora Maria Clara Gonçalves Soares, como relatora para analisar e emitir parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria -RN

24 de Março de 2026

Cícero Bernardino da Silva
Presidente da Comissão de Finanças



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Projeto de Lei Nº805/2026

Autoriza a doação de bem imóvel para pessoas carentes do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
24 de Março de 2026

Maria Clara Gonçalves Soares

Maria Clara Gonçalves Soares
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“PALÁCIO MANOEL MATIAS”

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 805/2026

Autoriza a doação de bem imóvel para pessoas carentes do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e ser concedido parecer.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
24 de Março de 2026

Francisco de Assis Euflauzino
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

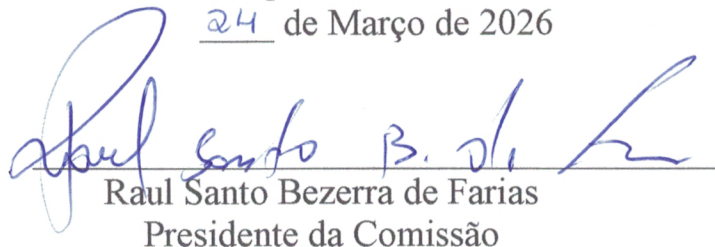
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº805/2026.
Autoriza a doação de bem imóvel para pessoas carentes do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

DESPACHO

Nomeio o vereador Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo, como relator para analisar e dá o parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
24 de Março de 2026


Raul Santo Bezerra de Farias
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº805/2026.
Autoriza a doação de bem imóvel para pessoas carentes do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN

24 de Março de 2026

CIRO VERÍSSIMO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
VEREADOR RELATOR



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº805/2026.

Autoriza a doação de bem imóvel para pessoas carentes do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para Votação única.

Em 24/03/2026



Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em Votação Única

Em 24/03/2026



Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme

Resolução nº 2056 / 2026



Presidente